

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1975 - SEGUNDA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR, CARLOS ALBER
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTI
ÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon
teiro Moutinho, Waldemar Tôrres da Costa, Amarílio Lopes Salga
do, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso,
Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo
Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto
e Faber Cintra.

Ausente o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes, com causa
justificada.

O Ministro Jurandyr de Bizarria Mamede, encontra-se em gozo de
licença.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

APELAÇÃO

36.087 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Cos
ta. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: DIMAS
DA ANUNCIACÃO PERRIN, civil, condenado a nove anos de
detenção, incurso nos arts. 9º, 11, letras "a" e "b" e
§ 3º e 15 da Lei 1802/53, com remissão aos arts. 33, 36
2ª parte - 38, inc. II e 42, parágrafo único, c/c o
art 25, parágrafo único, tudo da Lei 314/67, de confor
midade com o art 66, caput, do CPM. APELADA: A Senten
ça do CPJ da Aud/4a. CJM, de 2 de maio de 1967. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da De
fesa para, reformando a Sentença, absolver o apelante
por insuficiência de provas. (Usaram da palavra o Adv
Dr. A. Syssekind de Moraes Rego e o Dc. Procurador-Ge
ral). (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO RODRIGO OC
TÁVIO).

HABEAS-CORPUS

31.382 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado.
Pacientes: FERNANDO BARCELLOS ALMEIDA, JOSÉ GAY CUNHA,
HONÓRIO CAMPOS PERES, JOÃO BATISTA AVELINE, FRANCISCO
PENHA RODRIGUES e ADAIR CASTILHOS, alegando que se en
contram presos por autoridade coatora não identifica
da, impetram a presente ordem para que sejam postos em
liberdade. Impetrante: Dr. Justino Vasconcelos, Presi
dente da OAB/RS. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal consi
derou prejudicado o pedido em relação aos pacientes
FERNANDO BARCELLOS ALMEIDA e JOSÉ GAY CUNHA e quanto
aos outros não tomaram conhecimento, face ao que dis
põe o Art. 10 do AI/5. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MI
NISTRO RODRIGO OCTÁVIO).
EMBARGOS

40.170 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor Ministro Honório Magalhães. EMBARGANTE: O Exmo
Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. EMBARGADO

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 14 de abril de 1975)

O Acórdão do STM, de 18 de junho de 1974, que não tomou conhecimento da apelação interposta pelo MP com relação a ROBERTO DAS CHAGAS E SILVA, SONIA ELIANE LAFOZ e NELSON RODRIGUES e julgou inimputável, nos termos do art 50 do CPM, CESAR QUEIROZ BENJAMIN. - COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA.

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente pronunciou as seguintes palavras:

"Senhores Ministros. Transcorre hoje o 30º aniversário da Batalha de Montese, da qual participaram os Generais SYSENO SARMENTO, BIZARRIA MAMEDE e AUGUSTO FRAGOSO, hoje Ministros deste Tribunal. Farei consignar em Ata de nossos trabalhos de hoje um voto de congratulação por tão importante efeméride."

O Ministro Honório Magalhães, após várias considerações, assim concluiu seu discurso: "Senhor Presidente, congratulo-me com o nosso querido Exército Brasileiro e pediria fazer constar em ATA um voto de louvor ao Exército, mencionando especificamente os nossos companheiros que tanto fizeram no solo da Itália".

Usou da palavra, a seguir, o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador Geral da J.M., que assim se manifestou:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros: Ao ensejo da passagem de mais um aniversário de Montese, o Ministério Público se associa às palavras já proferidas, associando-se, também, às notas publicadas no Jornal do Brasil de hoje, que descrevem a Batalha de Montese, inclusive descrevendo o elogio que o Comandante do V Exército fez aos heróis nacionais que tomaram parte na Batalha de Montese". Após ler a referida nota, prosseguiu o Dr. Procurador: "Assim, Senhor Presidente, Senhores Ministros os nossos cumprimentos ao Exército Brasileiro e às Forças irmãs que batalharam no solo da Itália".

A seguir, o Dr. Augusto Sussækind de Moraes Rego assim se manifestou: "Senhor Presidente. Senhores Ministros. Evidentemente a nossa História é cheia de fatos heróicos. Hoje, neste Tribunal, eu me arrepiei todo quando o Ministro Syseno Sarmiento - esta figura de militar e jurista - me contou fatos dessa Batalha, aquilo que ele lá viveu; contou-me com aquela sua simplicidade e humildade, fatos emocionantes. Ao Exército Brasileiro, a nossa gratidão - o nosso sentimento."

Usou da palavra, a seguir, o Ministro General-de-Exército Syseno Sarmiento, o qual, em rápidas palavras repassadas de emoção agradeceu as homenagens que acabam de ser prestadas.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - convocação

Por convocação do Sr. Ministro-Presidente, o Tribunal realizará SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS nos dias 24-4-(5ª feira); 29-4-(3ª feira) e 6-5-(3ª feira), com início às 13.30 horas.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 22ª Sessão, em 14.4.1975)

- QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 30(SM)-2a.Chamada
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 33(SF) (Julg.marc. para o dia 18.4.)
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 32(HM)
- DESAFORAMENTO 245(WT)
- CONFLITO DE COMPETÊNCIA 229(WT)
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.102(NS)-Aud/4a.proc.06/74
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.103(AC)-1a/Aer.proc 33/69.Adv.Lino M.Fº
- RECURSO CRIMINAL 4.928(JP)-1a/Mar.proc 121/70.Adv.A.Sussekind
- RECURSO CRIMINAL 4.921(AS)-Aud/8a.Adv.João F.Lima Fº
- RECURSO CRIMINAL 4.943(JP)-Aud/8a.proc. 109/74-Adv.Domingos E.
- REVISÃO CRIMINAL 1.136(JP/RO)-2a./2a.proc.114/70
- REVISÃO CRIMINAL 1.134(AS/AF)-1a./2a.proc 885/73
- EMBARGOS 40.214(JP/AF)-3a./3a.proc.2.565/73
- EMBARGOS 40.170(JP/HM)-1a./Aer.proc.56/71-Adv.A.Sussekind/outro
- APELAÇÕES:
- 40.281(AC/SM)-Aud/4a. proc 15/73-Adv.Francisco Izento/outro
2ª chamada.
- 40.398(AS/AF)-Aud/4a. proc 20/73-Adv.Winston J.Paiva
- 35.730(AC/HL)-1a/Mar. proc 8167/64-Adv.Lourdes Valle e outros
- 40.591(HL/JP)-3a./2a. proc 10/74-Adv.Antonio S.P.Rosa
- 40.523(AF/AS)-Aud/11a proc 95/74-Adv.J.Safe Carneiro
- 40.684(SF/NS)-2a./Mar proc 166/74-D.Adv.A.Sussekind
- 40.377(AC/SS)-2a./Aer proc 1706/73-Adv.Braulio T.Ferreira
- 40.275(AS/SM)-3a./Ex. proc 34/73-Adv.Mário Mendonça/ outro
- 36.716(NS/AF)-Aud/7a. proc 39/65-Adv.José R.L.Carvalho
- 40.455(AS/HL)-3a./2a. proc 11/73-Adv Helio Navarro e outros
- 40.677(AS/SM)-1a./2a. proc 18/74-Adv.Gaspar Serpa
- 40.514(SS/AS)-2a./Ex. proc 7/74-Adv.Lourival N.Lima
- 40.598(JP/HL)-Aud/9a. proc 5/74-Adv.Candido Fernandes
- 40.568(JP/AF)-1a./2a. proc 970/74-Adv.Juarez Alencar
- 40.686(AF/NS)-2a./Mar proc 153/74-D.Adv.A.Sussekind M.Rego
- 40.555(AF/WT)-1a./Mar proc 24/74-Adv.Sonio R.S.Correa
- 40.540(AF/JP)-Aud/11a proc 96/74-Adv.Sylvio Guimarães
- 40.488(HL/AC)-Aud/7a. proc 3-D/74-Adv.João B. da Fonseca
- 40.571(WT/HM)-3a./2a. proc 1/73-Adv.Julio Toledo e outros
- 40.207(AS/SS)-2a./Ex. proc 46/72-Adv.Eliezer de Oliveira
- 40.260(JP/AF)-1a./2a. proc 763/73-Adv.Virgilio Enei e outros
- 40.439(AS/HL)-Aud/11a proc 218/73-Adv.J.Safe Carneiro
- 40.450(AS/AF)-2a./3a. proc 11/73-Adv.Telmo C. da Rosa
- 40.524(FC/AC)-1a./Ex. proc D-8/74-Adv.Arnaldo S.F.Lima
- 40.547(FC/AC)-1a./Aer.proc 1/74-Adv.Fernando G.Balsells
- 40.683(RO/AC)-Aud/5a. proc 180/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
- 40.685(FC/AC)-2a./Mar proc 124/73-D.Adv.A.Sussekind
- 39.702(AC/SS)-3a./2a. proc 22/73-Adv.Antonio Rosa e outros
- 40.606(HL/AS)-1a./Mar proc 15/74-Adv.Lourdes M. do Valle
- 40.630(HL/WT)-Aud/5a. proc 178/74-Adv.Aurelino M.Gonçalves
- 40.325(AS/SS)-Aud/4a. proc 34/73-Adv.A.de Castro Teixeira
- 39.984(WT/SM)-Aud/5a. proc 616/72-Adv. Elio Narézi
- 40.338(AC/SS)-1a./3a. proc 30/72-Adv.Claudio A. Schuch

